



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 21173

Espécie do Expediente: Promoção por mais 30 dias e Lei nº 177, de 03.04.1973.

Proponente: Banca do MBB

Data de entrada 21/ maio / 1973

Protocolado sob N.º 548/Fls

ANDAMENTO

Baixou a Comissão de Justiça e Redação, em 28.05.73.

Luís Antonio

Aprovado por Unanidade
Depo Guimarães
Kluger

PLIL 021/1973 - AUTÓRIA: Banca do MBB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022248 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 361DD6BCA1302D426DEDED5B48957294B8





PODER LEGISLATIVO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º _____ / _____

EM, _____ / _____ / _____

PROJETO -DE-LEI Nº 21/73

PRORROGA POR MAIS 30 DIAS A LEI
Nº 177, DE 03 DE ABRIL DE 1973

A BANCADA DO MDB, com assento nesta Casa.

Fazemos saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgamos a seguinte Lei: ^{o SR. PREFEITO}

Art. 1º - É prorrogada por mais 30 (trinta) dias a Lei 177, de 03 de Abril de 1973, que concede aos contribuintes em Dívida ativa, dispensa do pagamento de multas, juros e correção monetária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 30 maio de 1973.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____

Albano
Geno Guingarel
Osvaldo
30 de Maio de 1973

PLL 021/1973 - AUTORIA: Bancada do MDB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022248 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 361DD6BCA1302D426DEDED5B48957294B8

